



ATA DA 1^a (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se **extraordinariamente** nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 20 do Diário Oficial de 12 (doze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em segunda chamada às 9h30min (nove horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber:

Representantes titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Participação presencial: Débora de Lima Lourenço e Norberto dos Santos Pio. Participação síncrona virtual: Guilherme Henrique Munhoz e Gustavo Guerra Dias.

Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal: Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento.

Representante titular dos servidores inativos: Participação presencial: José Sebastião dos Reis.

Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município: Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Fernando Monteiro dos Santos, Marcelo Henrique Garcia Ribeiro, Marcos Evandro Ferreira, Sandra Reis Barros de Waele e Valter Batista de Souza.

Faltas: Não houve.

Suplentes: Não houve.

Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Participação presencial: Diego Gama de Nazaré - Analista previdenciário Atuário e Edler Antonio da



Silva - Presidente da autarquia. **Secretário:** Anderson Souza do Nascimento. **SEÇÃO - I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** A) Verificação de quórum: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia: todos se inscreveram. C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da Mesa Diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao Secretário Geral da Mesa Diretora: Não houve registros. **SEÇÃO - II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo Secretário Geral da Mesa Diretora das matérias constantes da pauta. **Resumo da discussão dos itens da pauta:** 1) Elegibilidade conjunta das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na legislação, conforme previsão do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022: Inicialmente, o Presidente do Conselho abriu a palavra ao conselheiro Guilherme Henrique Munhoz que participou junto com a conselheira fiscal Vanessa dos Santos Gomes das reuniões e discussões sobre o refinamento de dados da massa com Analista previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré. O conselheiro Guilherme ressaltou que após amplas discussões que levaram ao aprimoramento dos dados da massa, se sentia apto para votação da elegibilidade conjunta das hipóteses atuariais, especialmente, da



hipótese econômica de crescimento real da remuneração que após o refinamento caiu de 4,45% para 3%. O conselheiro Anderson Souza do Nascimento destacou a importância da discussão iniciada na reunião conjunta, especialmente, com relação a definição da hipótese econômica de crescimento real da remuneração da massa. Destacou, ainda, que a partir desta discussão foram verificadas as dificuldades do Núcleo de Atuária no recebimento e tratamento dos dados e da necessidade de criação de um canal com o Poder Executivo para o aperfeiçoamento dos filtros com as informações necessárias a atualização dos dados da massa, antes de serem encaminhados ao IPEP para elaboração dos estudos atuariais. Lembrou, ainda, que o Presidente da Autarquia trouxe a informação sobre a abertura de uma demanda para contratação de um sistema de suporte que será utilizado pelo Núcleo de Atuária para o tratamento e refinamento dos dados da massa. Em seguida, o Analista Previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré esclareceu o trabalho que foi realizado para o refinamento dos dados da massa e que levaram a revisão da hipótese econômica de crescimento real da remuneração da massa, em seguida comentou também sobre a definição das tábuas biométricas. Posteriormente, o conselheiro Norberto dos Santos Pio questionou o Analista Previdenciário Atuário se há tratamento distinto dos dados da massa quando da análise anual e trimestral. o Analista Previdenciário Atuário Diego Gama de Nazaré esclareceu que não há tratamento distinto. Na sequência o Presidente da Autarquia pediu a palavra para comentar cada uma das hipóteses atuárias constantes do estudo do IPEP. Com relação a tábuas biométricas da mortalidade de válidos ressaltou que atualmente a tábuas mais aderente é a BR_EMSSb_v_2015_M&F, haja vista a expectativa de vida de nossa massa de segurados ser maior que



a média dos brasileiros considerada na tábua utilizada atualmente, sendo necessária a adequação para projeção mais realista da concessão e duração dos benefícios atuais e futuros. Com relação à tábua biométrica da mortalidade de inválidos ressaltou que o estudo traz uma pequena mudança ao propor a tábua IBGE-2023_M&F sem segregação por sexo, como na tábua atualmente utilizada, refletindo a característica da nossa massa de segurados. Com relação à tábua biométrica da entrada em invalidez, ressaltou que não houve mudança na proposta, mantendo-se a tábua Álvaro Vindas como indicada. Com relação a hipótese demográfica do tempo médio para aposentadoria após sua elegibilidade, destacou que o estudo constatou que o tempo médio da nossa massa para aposentadoria após a elegibilidade é de 4 anos e não mais de 2 anos como definido anteriormente. Lembrou que atualmente há cerca de mil aposentados e mais de mil servidores em abono de permanência no serviço público e que há muitos servidores que completaram os requisitos em 2018, cinco anos após a migração de regime, e, muitos outros que completaram os requisitos em 2023, dez anos após a migração de regime, por isso o estudo reflete a realidade de que há servidores com sete anos em abono de permanência. Outro fato lembrado foi que os benefícios concedidos pela média das contribuições influenciam na decisão dos segurados permanecerem em atividade para evitar redução de vencimentos. Por fim, com relação à hipótese demográfica de crescimento real da remuneração, ressaltou a importância da discussão iniciada pelos Conselhos de Administração e Fiscal na reunião conjunta e revisão da taxa de crescimento real anteriormente projetada de 4,45% para 3,0% e a revisão dos dados realizada pelo Analista Previdenciário Atuário, Diego Gama de Nazaré. Posteriormente, o conselheiro Valter Batista de



Souza no tocante a hipótese demográfica do tempo médio para aposentadoria após sua elegibilidade, ressaltou a dificuldade de definição do momento da aposentadoria do servidor que completa os requisitos para aposentadoria e seus eventuais reflexos na carreira. O Presidente da autarquia ressaltou que a única data precisa de corte é a aposentadoria compulsória, havendo vários fatores que acabam por contribuir com a extensão do tempo médio para aposentadoria, enfatizando que as aposentadorias são voluntárias, com exceção das modalidades compulsória e por invalidez. O Presidente do Conselho de Administração ressaltou que a possibilidade de redução dos vencimentos acaba por influenciar na decisão dos servidores e que a Administração deve buscar sempre o oferecimento de condições melhores de trabalho para estes servidores. O Presidente da Autarquia, por sua vez, lembrou que melhores condições de trabalho, refletem aumento da produção do servidor, mesmo quando este já tenha cumprido os requisitos para aposentadoria, refletindo sobre o tripé da ergonomia que contribui para a saúde dos servidores: segurança do trabalho, conforto e eficiência (fatores que contribuem para evitar estresses físicos e psíquicos). Por fim, o Diretor Presidente solicitou a manutenção das hipóteses atuariais específicas do RPPS de Guarujá, aprovadas desde o ano 2021: Proporcionalidade da média para segurados de idade avançada já aposentados pelo RGPS; cálculo da média aritmética para o valor dos proventos de aposentadoria, sem integralidade e paridade; limitação dos valores dos tetos possíveis dos benefícios e das carreiras específicas.

2) Revisão da segregação da massa do RPPS de Guarujá, fundamentada em estudo técnico atuarial específico, demonstrada a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do



regime, na forma dos §§ 1º a 3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467/2022: Inicialmente, o Presidente do Conselho ressaltou a extrema relevância do tema e da importância de um debate amplo sobre a matéria antes da eventual deliberação. O conselheiro Fernando Monteiro dos Santos questionou o Presidente da Autarquia sobre quais motivos que levaram a definição da data de corte. O Conselheiro Anderson Souza do Nascimento, por sua vez, pediu um aparte para incluir na questão do Conselheiro Fernando, quais as razões de não terem sido realizados estudos com outras datas de cortes possíveis, tais como a data da migração para o regime jurídico estatutário com a entrada em vigor da Lei Municipal nº 135/2012, a reforma previdenciária com a promulgação e publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019. O conselheiro Norberto dos Santos Pio por sua vez acresceu a pergunta a questão relativa a compra de vidas dos servidores aposentados e pensionistas. O Presidente da Autarquia respondeu aos questionamentos dos três conselheiros destacando que a discussão da revisão de segregação da massa foi iniciada logo após sua posse como Presidente, no ano 2021, com registros dos estudos e tratativas no Memorando nº 093/2021. Na época discutiu-se uma revisão da segregação de massa para estabelecer a data de corte no ano de 2003, no momento da promulgação da Emenda Constitucional nº 41/2003. Com relação ao atual estudo, o Presidente destacou que solicitou outras datas de corte, inclusive a verificação da data de corte de equilíbrio atuarial. Entretanto, o atuário achou melhor trazer apenas os cenários constantes nesse estudo porque havia a discussão das novas premissas atuariais. O Presidente explicou que a data de corte feita em 16/08/2022, divide a massa de segurados, mantendo todos os servidores sujeitos ao teto do RGPS em suas contribuições



previdenciárias e benefícios de aposentadoria e de pensão por morte no plano previdenciário ou plano capitalizado, trazendo maior previsibilidade para os cálculos atuariais, além de haver previsão jurídica na Portaria 1.467/2022 dessa data de corte para cenários de desequilíbrio fiscal. Disse ainda que essa data de corte é a mais coerente do ponto de vista da previsibilidade e que se não for adotada hoje, poderá ser adotada futuramente. O conselheiro Fernando Monteiro dos Santos ressaltou que seria importante que os estudos realizados dos demais cenários de corte fossem franqueados aos conselheiros para avaliarem e decidirem sobre sua eventual escolha. Em seguida, o conselheiro Fernando solicitou ao Presidente da Autarquia que requisitasse ao atuário do IPEP os estudos relativos aos demais cenários de corte. Posteriormente, o Presidente da Autarquia informou que após a revisão da taxa de crescimento real anteriormente projetada de 4,45% para 3,0% o cálculo atuarial manteve o superávit no plano previdenciário, o que permitirá a ampliação da discussão para o ano de 2026, visto que provavelmente teremos quatro anos seguidos de resultado superavitário para essa massa de segurados. Dessa forma, ressaltou que requisitará estudos ao IPEP com datas de corte coincidentes com a promulgação da Emenda Constitucional 41/2003, entrada em vigor da Lei Municipal nº 135/2012, promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, todas com compras de vidas, e ainda, a data de equilíbrio atuarial. Em seguida o conselheiro Anderson Souza do Nascimento solicitou que os novos estudos a serem requisitados ao IPEP contemplem, também, a revisão da majoração progressiva da cota patronal do Fundo Financeiro em busca do melhor equilíbrio atuarial, já que as novas fontes de custeio sugeridas no atual estudo do IPEP dependem de diversos outros fatores. Por fim, o conselheiro Norberto



dos Santos Pio destacou sua participação na reunião do Núcleo de Atuária. Após o término da discussão, o Presidente do Conselho decidiu pelo sobremento do item 2, até que o IPEP possa concluir a realização de novos estudos, com a inclusão dos pedidos formulados pelos conselheiros durante a discussão da matéria. **SEÇÃO - III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO - IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Extraordinária: Deliberações:** O Presidente do Conselho informou aos conselheiros que a votação do item 1 seria dividida por hipótese atuarial, devendo cada conselheiro votar pela manutenção da hipótese atual ou pela nova hipótese proposta no Relatório de Análise de Aderência do IPEP. **1) Elegibilidade conjunta das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na legislação, conforme previsão do art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022:** Com relação a hipótese biométrica para definição da tábua de mortalidade de válidos: Aprovada pela unanimidade dos presentes a nova tábua proposta pelo IPEP - BR_EMSSb_v_2015_M&F. Com relação a hipótese biométrica para definição da tábua de mortalidade de inválidos: Aprovada pela unanimidade dos presentes a nova tábua proposta pelo IPEP - IBGE-2023_M&F. Com relação a hipótese biométrica para definição da tábua de entrada em invalidez: Aprovada pela unanimidade dos presentes a tábua Álvaro Vindas, que se mantém inalterada em



relação a hipótese anterior. Com relação a hipótese biométrica para definição do tempo médio para aposentadoria após elegibilidade: Aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta de 4 anos apresentada pelo IPEP. Com relação a hipótese econômica para definição do crescimento real da remuneração da massa: Aprovada pela unanimidade dos presentes a proposta de 3,00% ao ano do IPEP.

2) Revisão da segregação da massa do RPPS de Guarujá, fundamentada em estudo técnico atuarial específico, demonstrada a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, na forma dos §§ 1º a 3º do art. 62 da Portaria MTP nº 1.467/2022: Não houve deliberação em razão do sobrestamento do item. **Declarações de voto:** Não houve. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h35min (doze horas e trinta e cinco minutos), e para constar, eu, Anderson Souza do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 27 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Assinatura Eletrônica

Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente do Conselho de Administração



Assinatura Eletrônica

Anderson Souza do Nascimento

1º Secretário do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica

José Sebastião dos Reis

2º Secretário do Conselho de Administração

Assinatura Eletrônica

Fernando Monteiro dos Santos

Vice-Presidente do Conselho de Administração

**REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Assinatura Eletrônica

Débora de Lima Lourenço

Conselheira

Assinatura Eletrônica

Guilherme Henrique Munhoz

Conselheiro

Assinatura Eletrônica

Gustavo Guerra Dias

Conselheiro



**Assinatura Eletrônica
Norberto dos Santos Pio
Conselheiro**

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

**Assinatura Eletrônica
Marcelo Henrique Garcia Ribeiro
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica
Marcos Evandro Ferreira
Conselheiro**

**Assinatura Eletrônica
Sandra Reis Barros de Waele
Conselheira**

**Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Conselheiro**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9041-9D71-8267-F646

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 28/11/2025 20:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 28/11/2025 20:45:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NORBERTO DOS SANTOS PIO (CPF 801.XXX.XXX-15) em 28/11/2025 20:52:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME HENRIQUE MUNHOZ (CPF 325.XXX.XXX-16) em 28/11/2025 21:54:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REIS BARROS DE WAELE (CPF 133.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 22:37:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 29/11/2025 09:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS EVANDRO FERREIRA (CPF 782.XXX.XXX-49) em 01/12/2025 09:21:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA DE LIMA LOURENÇO (CPF 133.XXX.XXX-60) em 01/12/2025 09:23:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO GUERRA DIAS (CPF 260.XXX.XXX-30) em 01/12/2025 09:31:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 01/12/2025 11:35:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 01/12/2025 11:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO HENRIQUE GARCIA RIBEIRO (CPF 301.XXX.XXX-88) em 01/12/2025 14:16:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/9041-9D71-8267-F646>